

LEI Nº 902, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984.

"Passa a denominar-s- Rua Pedro Antônio Pereira , a atual Rua Caramuru, situada no Bairro da Posse, 1º Distrito do Município de Nova Iguaçu".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Pedro Antônio Pereira a atual Rua Caramuru, situada no Bairro da Posse, 1º Distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A despesa para atender a confecção das placas com a nova denominação da Rua, para colocação em via pública, deverá ser extraída da verba própria de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

Art. 3º - A nova denominação "Rua Pedro Antônio Pereira, deverá ser levada ao registro de imóveis, CEDAE, LIGHT, TELERJ, E.C.T., Cadastro de Prefeitura e demais órgãos competentes, para os efeitos legais que se destina.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE NOVEMBRO DE 1984.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito
RUY AFRÂNIO PEIXOTO
Sec. Munic. de Governo
SERGIO WLADIMIR BERNARDES
Sec. Munic. de Planejamento e Coord. Geral
HELIO CORFEDERA
Sec. Munic. de Administração
WANDERLEY BERNARDES SUPPO
Sec. Munic. de Fazenda
NAHUM GANEM NETO
Sec. Munic. de Obras e Urbanismo
JORGE LUIZ AFFONSO
Sec. Munic. de Serv. Públicos
ROSA MARIA TORTE DA CUNHA
Sec. Munic. de Educação
RICARDO FRIED
Sec. Munic. de Saúde e Bem-Estar Social
EDUARDO DE CARVALHO SILVA
Sec. Munic. de Desenv. Agro-Pecuário-Resp.
JOSÉ AMÉRICO DA SILVA
Sec. Munic. de Habitação e Trabalho
JOSÉ AMÉRICO CARDOSO ROSA
Sec. Munic. de Turismo, Esporte e Lazer
JAQUES RUBINZAIN
Sec. Munic. de Cultura, Ciência e Pesquisa
JOSÉ FROES MACHADO
Procurador Geral

902

Projeto n.º 220 / 84

AFCR Leone

Publicado 27 / 11 / 84

JORNAL DE HOJE